

Diário Oficial

do Município de Mãe D'Água - PB

Instituído Pela Lei Nº 133, de 24 de abril de 1997

Mãe D'Água-PB, 09 de fevereiro de 2026.

Contém 03 (três) páginas

Prefeito Juccélio Pereira Moura	Vice-Prefeito Glauco Paulino Lustosa				
Chefe de Gabinete Ytapaum Nunes Lucena	Procurador Geral do Município Luciano de Figueiredo Sá	Sec. de Administração Gustavo Mendes da Silva Netto Káren Myrella Alves Monteiro	Sec. de Agric. e M. Ambiente Lindomar Oliveira dos Santos Jerry Adriano Mamede De Lucena		
Sec. de Assistência Social João Paulo Trindade Ana Susana Soares da Rocha Cordeiro	Sec. de Cultura e Turismo Rosana Leão de Sousa Monteiro Alaneide de Oliveira Mota	Secretaria de Educação Edna Soares da Silva Gilmara Lucena dos Santos Soares	Sec. de Finanças Vilmaria Alves de Oliveira Rodrigues Inácio Monteiro de Oliveira		
Sec. de Infraestrutura e Obras Públicas Marcelo Alves Freire Nunes João Pedro Ferreira de Souza Marques	Sec. de Planejamento Orçamento e Gestão Vânia Maria Campos França Vanessa Monteiro Campos	Sec. de Saúde Adrielly Eugenia Pereira da Costa Joseane Ferreira Lustosa	Tesouraria Antônio da Costa Palmeira Neto		
Sec. De Serviços Públicos Normando de Lucena Soares Luiz Nunes da Silva	Sec. De Juventude, Esporte e Lazer Ducelio da Silveira Hipólito Marcelo Márcio da Silveira Santana	Sec. De Comunicação e Publicidade Institucional Damião de Lucena Lima			

LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025 - LEI Nº. 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.05.087/2025

OBJETO: Aquisição de mobiliários escolares, materiais, equipamentos e parque infantil, destinados ao atendimento das necessidades da Educação do Município de Mãe d'Água/PB, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital.

Após concluir todas as etapas, HOMOLOGO, com base nas informações constantes do Processo acima citado, e ADJUDICO os itens ao seu respectivo vencedor, em consequência, ficam CONVOCADOS os Licitantes Vencedores: COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA - EPP, CNPJ sob nº 10.942.831/0001-36, vencendo no item 22 com valor global de R\$ 1.378,96 (Um mil, trezentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos); ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ sob nº 53.571.459/0001-01, vencendo nos itens 1, 5, 6 e 26 com valor global de R\$ 32.591,70 (Trinta e dois mil, quinhentos e noventa e um reais e setenta centavos); J D N JUNIOR LTDA – ME, CNPJ sob nº 15.300.246/0001-56, vencendo no item 19 com valor global de R\$ 2.897,00 (Dois mil, oitocentos e noventa e sete reais); L. MOHR LTDA - EPP, CNPJ sob nº 07.261.562/0001-38, vencendo no item 3 com valor global de R\$ 1.075,00 (Um mil e setenta e cinco reais); MARCOS JULIANO DA SILVA LTDA - EPP, CNPJ sob nº 12.633.952/0001-21, vencendo nos itens 2, 20 e 23 com valor global de R\$ 3.049,00 (Três mil e quarenta e nove reais); RM MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA - ME, CNPJ sob nº 40.160.185/0001-16, vencendo nos itens 7, 9, 10, 11, 12, 16, 18 e 25 com valor global de R\$ 67.773,00 (Sessenta e sete mil, setecentos e setenta e três reais); perfazendo o valor total de R\$ 108.764,66 (Cento e oito mil, setecentos e sessenta e quatro reais e

sessenta e seis centavos), para assinar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, nos termos do art. 90 da Lei nº 14.133/2021, como também que se proceda à publicação legal deste termo.

Mãe D'Água-PB, 9 de fevereiro de 2026.



JUCÉLIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

CONSELHO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
LEI MUNICIPAL Nº 537/2021 DE 06 DE SETEMBRO DE 2021

EDITAL Nº 01/2026 DO CMDPD

O Prefeito Constitucional do Município de Mãe d'água, no uso de suas atribuições legais, convoca as entidades da sociedade civil e representantes de usuários da política da Pessoa com Deficiência nas áreas da educação, da saúde, Assistência Social, Cultura e esportes,



conforme disposição legal da Lei Municipal nº 537/2021 de 06 de setembro de 2021, para Assembleia de eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, doravante denominado CMDPD, criado com finalidade de zelar pelos direitos das pessoas com deficiência, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação na sociedade, atendendo às exigências da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A eleição de representantes da sociedade civil que integrarão o CMDPD, biênio 2026/2028, ocorrerá no dia **13 FEVEREIRO DE 2026**, com abertura do credenciamento para eleitores (as) das **09 até às 10h**, quando se dará início ao processo eleitoral na sede da Casa dos Conselhos na Rua Luiz Furtado de Figueiredo, Bairro: Centro, Mãe D'água - Paraíba;

1.2 - O processo eleitoral será regido por este instrumento, visando o preenchimento de 03 (três) vagas para as entidades da Sociedade Civil, conforme disposto no Art. 4º, inciso II, da Lei Municipal nº 537/2021 de 06 de setembro de 2021;

1.3 - O processo eleitoral será composto de duas etapas, sendo uma fase inicial de credenciamento dos eleitores e uma fase final destinada à realização da eleição, mediante a votação das pessoas credenciadas conforme item 1.1

1.4 - A publicação do presente Edital será feita no site da Prefeitura Municipal de Mãe D'água - PB e afixado na Sede da Casa dos Conselhos;

1.5 – Os (as) representantes de entidades civis eleitos (as) exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se uma só recondução, por igual período.

2 - DAS VAGAS DO CMDPD (Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Mãe D'água - PB)

2.1 - Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Mãe D'água - PB na qualidade de representantes da sociedade civil:

- a) 03 (três) titulares e seus respectivos suplentes representando organismos da sociedade civil e representantes de usuários da política da pessoa com deficiência nas áreas da educação, saúde, Assistência Social, cultura e esportes.

3. DA COMISSÃO ELEITORAL

3.1 - A Comissão Eleitoral terá as seguintes atribuições:

- I - Homologar as inscrições e a candidatura das entidades da Sociedade Civil, assim como o credenciamento de seus representantes para a Assembleia Eleitoral;
- II - Coordenar a Assembleia Eleitoral;
- III - Tomar todas as providências necessárias para a realização do pleito de eleição;
- IV - Rubricar as cédulas eleitorais;
- V - Realizar a apuração dos votos;
- VI - Lavrar ata das ocorrências;
- VII - Decidir sobre recursos e impugnações

3.3 - Organizar e elaborar instrumentais necessários para inscrição e validação das entidades votantes e candidatas.

3.4 – Analisar e homologar a documentação apresentada pelas entidades candidatas e/ou votantes; comunicar o deferimento ou não das candidaturas apresentadas

4. INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão feitas no dia e local onde acontecerá a Assembleia de eleição de membros da sociedade civil até às 10h, quando se dará início ao processo eleitoral na sede da Casa dos Conselhos na



Rua Luiz Furtado de Figueiredo, Bairro: Centro, Mãe D'água - Paraíba; **8 – DISPOSIÇÕES FINAIS.**
conforme programação descrita a seguir:

4.2 PROGRAMAÇÃO

09h00min – Credenciamento – Entrega de Credenciais

10h00min – Mesa de Abertura

10h15min – Leitura e aprovação do Regimento Interno - Comissão

10h30min – Discussão sobre: Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Mãe D'água – PB – Função e Atribuições dos Conselheiros

11h00min – Apresentação dos candidatos – Coordenador (a) da Assembleia

11h30min – Votação

11h45min – Apuração dos votos

12h00min – Homologação do resultado da eleição

5 - DAS ELEIÇÕES

5.1 - O processo eletivo será coordenado pelo Secretário Municipal de Assistência Social ou pessoa por ele indicado, podendo ser nomeado um secretário (a), para o desenvolvimento e realização da eleição;

5.2 – Em caso de alguma Entidade não ter a sua candidatura homologada, poderá apresentar requerimento de solicitação de Recurso à Comissão Eleitoral no prazo de 24 horas, para apreciação de seu recurso.

6. DA ELEIÇÃO

6.1 A plenária eleitoral ocorrerá na data dia 13 de fevereiro de 2026, no período das 09h às 12h, na sala de reuniões da sede da Casa dos Conselhos de Mãe D'água - PB conforme cronograma do Item 4.2.

7 – DA POSSE E NOMEAÇÃO DOS(AS) CONSELHEIROS(AS) ELEITOS(AS)

7.1 Os Conselheiros eleitos tomarão posse a partir da publicação da Portaria de Nomeação assinado pelo Prefeito Municipal, em sessão de posse deste Colegiado.

8.1. A verificação da documentação exigida aos candidatos será feita pela Comissão Organizadora, que também analisará os casos omissos a serem homologados pela assembleia.

8.2. Não havendo número suficiente de candidatos e/ou eleitores, caberá a assembleia decidir sobre os encaminhamentos do processo de eleição.

8.3 Não serão aceitos credenciamentos de candidatos e eleitores após início da assembleia, salvo se não houver número suficiente de candidatos, passando a Assembleia o poder de decisão.

8.4 Nenhuma pessoa ou autoridade estranha à mesa poderá intervir no funcionamento dos trabalhos.

Mãe D'água - PB, em 09 de fevereiro de 2026.

Publique-se,

Divulgue-se,

JUCÉLIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITO JUCELIO PEREIRA MOURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA – PB
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO, 48 - CENTRO.
CEP: 58.740-000 – MÃE D'ÁGUA-PB FONE: (83) 3428-1000
WWW.MAEDAGUA.PB.GOV.BR